



PROCESSO N.º : 2016003728  
INTERESSADO : GOVERNADORIA DO ESTADO  
ASSUNTO : Veta integralmente o autógrafo de lei nº 479, de 13 de dezembro de 2016.

## RELATÓRIO

Versam os autos sobre Ofício Mensagem n. 1.112, de 27 de dezembro de 2016, de autoria da Governadoria do Estado, comunicando esta Casa que, apreciando o autógrafo de lei n. 479, de 13 de dezembro de 2016, resolveu, com fundamento no § 1º o art. 23 da Constituição do Estado, vetá-lo integralmente.

Conforme comprova a certidão de folha retro, o veto foi realizado tempestivamente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, como determina o § 1º do art. 23 da Constituição Estadual.

De iniciativa do Tribunal de Contas do Estado - TCE -, a proposição legislativa aprovada nesta Casa e que resultou no autógrafo de lei vetado concede revisão geral anual aos servidores ativos, inativos e aos pensionistas daquela Corte de Contas.

Entendemos que o veto deve ser mantido por seus próprios fundamentos.

Realmente, a concessão da revisão geral nos moldes apresentados, ao elevar as despesas com pessoal, vai na contramão de todas as medidas adotadas pelo Governo na busca do equilíbrio das contas públicas. O fato é que a União, os Estados e os Municípios vivem as incertezas da instabilidade na economia, com reflexos na administração das contas públicas devido à ausência de incremento da receita corrente líquida.




Essa grave situação levou o Estado a assinar no final do mês de novembro de 2016, juntamente com os governadores dos demais Estados da federação, um pacto de austeridade pela retomada do crescimento econômico e geração de empregos, documento este que foi entregue ao Presidente da República e ao Ministro da Fazenda, visando a adoção de medidas de contenção de gastos com funcionalismo e custeio da máquina pública, como forma de enfrentamento da crise econômica.

Por isso, diante da necessidade de se realizar um esforço conjunto em prol da estabilidade econômica e da volta do crescimento no Estado, justifica-se a manutenção do veto em análise.

Isto posto, somos pela **manutenção do veto**. É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 13 de Março de 2017.

  
Deputado LISSAUER VIEIRA  
Relator